



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROJETO: ACOMPANHAMENTO SOCIAL E PRODUTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA
DE FOMENTO RURAL NO ESTADO DO PARANÁ
Campus Laranjeiras do Sul, Rodovia BR 158, Km 405, CEP 85319-899

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DA GRADUAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu, _____,
_____, nacionalidade _____,
CPF nº _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso
_____ em nível de
Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul, campus Laranjeiras do Sul, tenho ciência
das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme o Edital Nº
22/CLS/UFFS/2026 – retificado pelo o Edital Nº 22/CLS/UFFS/2026, COMPROMETO-ME a
respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Dedicar 20 (vinte) horas semanais ao plano de atividades de extensão elaborado junto à
Coordenação Geral do Projeto;
- II - Dar suporte à logística, credenciamento, elaboração de materiais e acompanhamento das
oficinas
presenciais e reuniões do projeto nas comunidades ou no campus;
- III - Apoiar a implantação do Programa Fomento Rural, dos Quintais Produtivos Agroecológicos e
as ações de monitoramento e avaliação do projeto;
- IV - Atuar na sistematização, qualificação e difusão científica dos dados e resultados do projeto;
- V - Cumprir o Estágio de Docência conforme as normas do seu Programa de Pós-Graduação (PPG);
- VI - Manter desempenho acadêmico satisfatório e cumprir integralmente o Regimento do seu PPG e
do Regulamento da Pós-Graduação da UFFS;
- VII - Defender a dissertação de mestrado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a
partir da data de sua matrícula no PPG, sendo vedada a solicitação de prorrogação;
- VIII - Apresentar os resultados do projeto no Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFFS
(SEPE) nas edições de 2027 e 2028 (exposição oral ou painel);
- IX - Elaborar e entregar o relatório final de atividades para validação da Coordenação do Projeto,
do
PPG e inclusão no Sistema PRISMA;
- X - Garantir a identificação visual obrigatória da UFFS e citar os membros da equipe técnica em
todas as publicações e trabalhos apresentados em eventos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROJETO: ACOMPANHAMENTO SOCIAL E PRODUTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA
DE FOMENTO RURAL NO ESTADO DO PARANÁ
Campus Laranjeiras do Sul, Rodovia BR 158, Km 405, CEP 85319-899

XI - Notificar a Coordenação Geral do Projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em caso de pedido de desligamento voluntário.

XII - A reprovação em qualquer componente curricular (por conceito insuficiente ou frequência) implicará o cancelamento automático da bolsa.

XIII - Caso o candidato selecionado não atenda ou deixe de cumprir os critérios estabelecidos, caberá à Coordenação Geral do Projeto realizar o desligamento e convocar o próximo candidato do cadastro reserva.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do bolsista

Coordenador(a) do Núcleo

Carimbo e assinatura

Coordenadora do Projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROJETO: ACOMPANHAMENTO SOCIAL E PRODUTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA
DE FOMENTO RURAL NO ESTADO DO PARANÁ
Campus Laranjeiras do Sul, Rodovia BR 158, Km 405, CEP 85319-899

Carimbo e assinatura